

EDITAL Nº 017/2023

PROCESSO SELETIVO OBJETIVANDO A PRÉ-MATRICULA PARA VAGAS NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO EM SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL – FATEC CARIRI E CVTEC SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

O Diretor Presidente do Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 08/11/2023 a 08/12/2023, as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos técnicos de Nível Médio em Sistemas de Energia Renovável a serem ofertados na FATEC Cariri e no CVTEC São Gonçalo do Amarante.

1. DA VALIDADE/DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo divulgado neste Edital terá validade para pré-matrícula nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Sistemas de Energia Renovável a serem ofertados na FATEC Cariri e CVTEC São Gonçalo do Amarante, em 2024.

1.2. O Processo Seletivo para Pré-matrícula nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Sistemas de Energia Renovável, será realizado em duas etapas, conforme descrição abaixo:

1.2.1. Primeira Etapa – Pré-Matrícula: destina-se a seleção, de acordo com as orientações do item 4 e com a entrega da documentação relacionada no item 4.14, com transmissão dos dados via *internet*.

1.2.2. Segunda Etapa – Confirmação da Matrícula: está condicionada à seleção na pré-matrícula, à efetivação da matrícula do candidato, que mudará a sua condição de pré-matrícula para matrícula; a confirmação das matrículas serão definidas em informativo publicado no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/vestonline>, antes do início do período letivo de ingresso do aluno.

1.2.3. O candidato Pré-matriculado que não efetivar sua matrícula nos dias e horários a serem definidos será considerado desistente para todos os efeitos, sendo convocado outro candidato para a ocupação da vaga.

1.2.4. A conclusão da Matrícula do candidato somente será realizada com o cumprimento das duas etapas descritas no item 1.2.

1.2.5. O Edital se refere a uma Pré-matrícula para seleção de candidatos interessados nos Cursos técnicos de Nível Médio em Sistemas de Energia Renovável a serem ofertados na FATEC Cariri e no CVTEC São Gonçalo do Amarante, a participação do processo seletivo não garante a efetivação da matrícula e oferta dos cursos.

1.2.6. A realização da Pré-matrícula não obriga ao Instituto Centro de Ensino Tecnológico – CENTEC efetivar a matrícula e/ou ofertar os Cursos Técnicos de Nível Médio em Sistemas de Energia Renovável nas FATEC Cariri e no CVTEC São Gonçalo do Amarante.



2. DAS MODALIDADES DE ENSINO TÉCNICO OFERTADAS

2.1. Cursos técnicos Concomitantes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, de formação técnica, estudantes que concluíram o 1º (primeiro) ano do ensino médio ou que estejam cursando 2º (segundo) ano do ensino médio.

2.1.1. Só receberá o diploma de técnico, o concludente que venha a apresentar certificado de conclusão do ensino médio.

2.2. Cursos Técnicos Subsequentes: Poderão inscrever-se para esta modalidade de ensino, de formação técnica, estudantes que concluíram ou estão concluindo o 3º (terceiro) ano do ensino médio.

2.2.1. O candidato deverá apresentar declaração de conclusão ou de que está concluindo o curso até o início do curso para o qual se inscreveu.

3. DAS POSSÍVEIS VAGAS

3.1. Serão oferecidas para pré-matrícula, **80 (oitenta)** vagas, assim distribuídas:

Local	Eixo Tecnológico	Curso	Vagas	Turno
FATEC CARIRI	Controle e Processos Industriais	Técnico de Nível Médio em Sistemas de Energia Renováveis	45	Noite

FATEC Cariri – Rua Amália Xavier s/n, Triângulo – Juazeiro do Norte - CE. Fone (0 xx 88) 99651-0031/99651-0034 – Entrada pela Rua Professor Francimar Roque, próximo ao Hospital Regional.
E-mail: fatec_cariri@centec.org.br

Local	Eixo Tecnológico	Curso	Vagas	Turno
CVTEC São Gonçalo do Amarante	Controle e Processos Industriais	Técnico de Nível Médio em Sistemas de Energia Renováveis	35	Noite

CVTEC de São Gonçalo do Amarante - Estrada da Liberdade, s/n - Bairro da Liberdade. São Gonçalo do Amarante - CE. Fone: (0xx 85) 99911-0135/999110136– E-mail: cvtec_saogoncalo@centec.org.br

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/vestonline> e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

4.2. Recomenda-se ao candidato que imprima este Edital.

4.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/vestonline>, conforme data constante no Anexo Único, devendo o candidato:

a) preencher todos os itens do formulário de inscrição (formulário eletrônico), preencher o questionário socioeconômico, anexar documentos solicitados no item 4.14 e transmitir os dados via internet;

b) salvar o comprovante da inscrição, resguardando a identificação do candidato (usuário/login e senha), que é a única forma de acesso ao andamento do Processo Seletivo.

4.5. Não haverá cobrança de taxa para o processo seletivo.

4.6. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma vaga no curso, de acordo com o prescrito no item 3 deste edital.

4.7. Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida nenhuma alteração.

4.8. Não será aceita ficha de inscrição remetida por via postal, fax, correio eletrônico, extemporânea, nem em desacordo com as normas deste Edital.

4.9. As informações prestadas no pedido de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo o Instituto CENTEC, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, do direito de excluir o candidato deste Processo Seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.10. Em hipótese alguma o histórico escolar do candidato poderá ser analisado sem que esteja previamente confirmada a sua inscrição.

4.11. O Instituto CENTEC não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.12. Para possíveis ajustes em inscrições não confirmadas, sugere-se verificar a data constante no Anexo Único.

4.13. O Processo Seletivo consistirá da ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, conforme detalhado no item 5.3 deste Edital.

4.14. As inscrições efetuadas serão validadas somente com o envio via internet, da seguinte documentação:



a) Para candidatos inscritos em cursos técnicos concomitantes:

- a.1) Histórico do ensino fundamental completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- a.2) Certidão de Nascimento/Casamento ou documento oficial de identificação
- a.3) Comprovante de matrícula no ensino médio.

b) Para candidatos inscritos em cursos técnicos subsequentes:

- b.1) Histórico do ensino médio completo (original e cópia) ou documento equivalente válido;
- b.2) Certidão de Nascimento/Casamento ou documento oficial de identificação (original e cópia);

4.15. Para a inscrição, é obrigatório que o candidato:

4.15.1. Possua cadastro de pessoa física (CPF) próprio. Caso não possua, o candidato deverá procurar as agências dos correios, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal ou da Receita Federal e providenciar sua aquisição.

4.15.2. Possua documento oficial de identificação com foto e assinatura.

4.15.2.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade:

I. Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia – na forma da Lei nº 9.503/1997);

II. ou documentos de identidade emitidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar;

III. carteiras expedidas por Ordem ou Conselho, que, por lei Federal, tenham validade como documento de identidade.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A média final do candidato será apurada pela análise do histórico escolar. Será efetuada pela Comissão da referida unidade, designada para o Processo Seletivo 2024, a partir de notas/pontuação/conceitos do candidato disponíveis no histórico escolar ou em documento equivalente e terá caráter classificatório.

5.1.1. Em se tratando de cursos técnicos subsequentes, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;
- b) Matemática, Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Matemática, Física, Química e Biologia.

5.1.2. Em se tratando de cursos técnicos concomitantes, será considerada a pontuação obtida nos componentes curriculares das seguintes áreas de conhecimento:

- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias: Língua Portuguesa;
- b) Matemática e Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Matemática e Ciências.

5.2. Para efeito de classificação, as notas ou pontuação constantes no histórico escolar ou documento equivalente serão convertidas para escores de 0 a 100, acrescentando-se uma casa decimal ao valor original de cada nota constante no Histórico Escolar.

5.3. O cálculo para obtenção da nota final, para efeitos de classificação, considerando o item 5.1, dar-se-á em três etapas.

5.3.1. Para os cursos técnicos subsequentes:

5.3.1.1. 1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 5.1.1 obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino médio;

5.3.1.2. 2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa x 10;

5.3.1.3. 3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 5.1.1, que será considerada como nota final (descrição abaixo).

$NF = (M1+M2+M3+M4+M5)/5$, onde:

NF = Nota Final;

M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;

M2 = Média aritmética das notas de Matemática;

M3 = Média aritmética das notas de Física;

M4 = Média aritmética das notas de Química;

M5 = Média aritmética das notas de Biologia.

5.3.2. Para os cursos técnicos concomitantes:

5.3.2.1. 1ª ETAPA: média aritmética das notas de cada componente curricular constante no item 5.1.2. obtidas pelo candidato ao longo de todo o ensino fundamental;

5.3.2.2. 2ª ETAPA: soma das médias obtidas na 1ª etapa x 10;

5.3.2.3. 3ª ETAPA: resultado obtido na 2ª etapa dividido pelo número de componentes curriculares constantes no item 5.1.2, que será considerada como nota final (descrição abaixo).

$NF = (M1+M2+M3)/3$, onde:

NF = Nota Final;

M1 = Média aritmética das notas de Língua Portuguesa;

M2 = Média aritmética das notas de Matemática;

M3 = Média aritmética das notas de Ciências;

5.4. Os cálculos serão efetuados com base nas notas disponíveis no HISTÓRICO ESCOLAR ou em documento equivalente e válido, entregue no período estabelecido conforme **data constante no Anexo Único**, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acréscimo de documentação fora desse período.

5.5. Os conceitos constantes em históricos escolares, sem informação dos correspondentes valores numéricos, serão convertidos numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:

I. as notas registradas sob a forma de conceitos com as legendas A (Excelente), B (Bom), C (Satisfatório), D (Regular), E (Insatisfatório) ou equivalentes, serão convertidas em uma média entre a nota mínima e a máxima, a saber:

- a) A (91 a 100) = 95;
- b) B (81 a 90) = 85;
- c) C (71 a 80) = 75;
- d) D (60 a 70) = 65;
- e) E (0 a 59) = 30.

II. se o HISTÓRICO ESCOLAR apresentar um único conceito de aprovação (aprovado ou equivalente), deverá ser considerada a nota 70 para efeito de atribuição das notas.

III. nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes apresentarem componentes curriculares com notas variando de 0 a 1000, estas serão divididas por 10, para efeito de lançamento da pontuação.

IV. nos casos em que os históricos ou documentos equivalentes se referirem a ensino técnico de nível médio ou equivalente, realizar-se-ão os seguintes procedimentos:

a) se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com apenas uma nota em uma das séries do ensino médio, repetir-se-á essa nota nas três séries;

b) se o histórico ou documento equivalente apresentar componente curricular com nota em duas das séries do ensino médio, calcular-se-á a média aritmética com as notas disponíveis e lançar-se-á a média calculada nas três séries.

5.6. Caso haja coincidência de pontuação na classificação final, o desempate entre os candidatos dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I. candidato que obtiver maior média na disciplina de Língua Portuguesa da área de conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

II. candidato que obtiver maior média na disciplina de Matemática da área de conhecimento Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias;

III. candidato com idade mais elevada.

5.7. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado conforme data constante no Anexo Único, no endereço eletrônico: <http://web.centec.org.br/vestonline>

5.8. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem o maior número de pontos, dentro do limite de vagas, no curso especificado no Item 3, obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos, conforme obtenção da Nota Final.

5.9. Habilitar-se-á à pré-matrícula no curso, com possível ingresso no semestre para o qual foi classificado, o candidato que, na respectiva lista de classificação, elaborada com base no item anterior, estiver situado dentro dos respectivos limites de vagas anunciadas no Item 3, com estrita observância dos critérios de desempate estabelecidos no item 5.6, considerando-se classificáveis os candidatos restantes da lista.

6. DOS RECURSOS

6.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso contra o resultado preliminar, junto a unidade de oferta do curso para o qual realizou sua inscrição quanto aos aspectos objetivos ou legais, passíveis de serem analisados, considerados ou anulados, conforme data constante no Anexo Único, mediante requerimento devidamente fundamentado.

6.2. Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste processo de seleção.

7. DO RESULTADO

7.1. A Comissão de Seleções Públicas do Instituto CENTEC divulgará a relação oficial de candidatos classificados e classificáveis para a pré-matrícula no endereço eletrônico <http://web.centec.org.br/vestonline>, conforme data constante no Anexo Único.

8. PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA (A DEFINIR A DATA)

8.1. O candidato classificado deverá entregar, impreterivelmente, nos horários de 7:30h às 11:30h ou de 13:30h às 17:00h, no ato da matrícula fotocópias acompanhadas dos originais para a devida validação dos seguintes documentos, conforme data constante no Anexo Único:

a) Comprovante de inscrição

- b) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (frente e verso) ou apresentar declaração de conclusão ou de que está concluindo o curso;
- c) Fotocópia do histórico escolar do Ensino Médio, se houver concluído;
- d) Fotocópia da Certidão de Nascimento e, se casado (a), Certidão de Casamento;
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos;
- f) Fotocópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, se do sexo masculino e maior de 18 anos;
- g) Fotocópia do Comprovante de Endereço.
- h) Fotocópia do RG ou Carteira de Identidades Nacional (impressa)
- i) Fotocópia do CPF
- j) Duas (02) foto 3 x 4 (atual)

8.2. O não comparecimento do candidato para efetuar matrícula no dia e horários indicados, implicará na perda da vaga, não lhe cabendo nenhum recurso.

8.3. O candidato menor de 18 anos somente fará matrícula se acompanhado do seu responsável legal.

8.4. Perderá direito à vaga o candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar a pré-matrícula e a matrícula no prazo estabelecido conforme data constante no Anexo Único.

8.5. Encerradas as matrículas dos classificados e restando vagas, as mesmas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos pontos obtidos, por meio de chamada nominal, conforme data e hora constantes no Anexo Único, sendo da seguinte forma:

- a) Os candidatos serão chamados de forma oral e, pelo menos, duas vezes;
- b) O candidato classificável que não estiver presente, na hora em que o seu nome for chamado, perderá a vaga.

8.6. Na impossibilidade de comparecimento do candidato classificado ou classificável à matrícula, esta poderá ser feita por intermédio de Procuração Particular, com firma reconhecida e mediante a entrega da documentação exigida no item 8.1 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Processo Seletivo terá validade, unicamente, para a possível matrícula no período letivo regular de 2024, nos cursos técnicos da FATEC Cariri e CVTEC São Gonçalo do Amarante, conforme estabelecido neste Edital.

9.2. Os alunos matriculados no curso técnico do Instituto CENTEC, além das aulas do turno predominante (escolhido no ato da inscrição neste Processo Seletivo), poderão ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.

9.3. Durante o primeiro módulo (básico ou introdutório) do Curso técnico de nível médio, não será permitido o trancamento de matrícula, mudança de turno e curso, nem transferência entre as Unidades Operacionais CENTEC.

9.4. Havendo reprovação e/ou trancamento de matrícula durante o curso, o retorno do aluno estará condicionado à existência de turma e vaga no módulo correspondente.

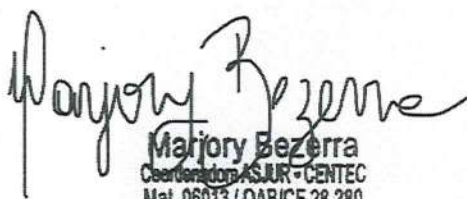
9.5. Fica assegurado ao Instituto CENTEC o direito de prorrogar o Curso, antes da data de seu início, na hipótese de não ser atingido o número mínimo de alunos.

Fortaleza/CE, 08 de novembro de 2023.



José Acrísio de Sena
Diretor Presidente do Instituto CENTEC

De acordo,



Marjory Bezerra
Coordenadora ASUR-CENTEC
Mat. 06013 / OAB/CE 28.280

ANEXO ÚNICO

Calendário do Processo Seletivo 2024 – FATEC Cariri e Cvtec São Gonçalo do Amarante

DATAS/HORÁRIOS	ATIVIDADES
08/11/2023 a 08/12/2023 até às 23h e 59min	Inscrição de pré-matrícula de candidatos via internet, por meio do endereço eletrônico http://web.centec.org.br/vestonline .
08/11/2023 a 08/12/2023 até às 23h e 59min	Prazo para o envio via internet da documentação e comprovante de inscrição da pré-matrícula na unidade para qual se inscreveu conforme item 4.14
11/12/2023	Divulgação das inscrições confirmadas www.centec.org.br
12/12/2023 de 8h às 11h	Regularização das inscrições indeferidas através do e-mail: vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7020 ou (85) 3066.7010
14/12/2023	Divulgação do resultado preliminar www.centec.org.br
15/12/2023	Interposição de recurso contra o resultado preliminar vestibular@centec.org.br ou (85) 3066.7020 ou (85) 3066.7010
Até 18/12/2023	Divulgação do resultado final www.centec.org.br
Janeiro/2024(a definir)	Matrícula dos classificados com entrega da documentação conforme item 8.1.
Janeiro/2024(a definir)	Chamada e matrícula dos classificáveis com entrega da documentação conforme item 8.1.
2024	Início do semestre letivo